

EDITAL DEG/DAIA Nº 26/2024 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR

PROCESSO Nº 23106.034320/2025-47

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)**DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (DAIA)****RESULTADO PRELIMINAR**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o Resultado Preliminar do Edital DEG nº 26/2024 - Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no Exterior, referente à seleção do mês de **Abril de 2025**. As inscrições foram examinadas pela comissão designada pelo DEG/DAIA, tendo sido observado, nessa primeira etapa de análise, o cumprimento de todos os requisitos descritos no Edital DEG/DAIA nº 26/2024. O resultado preliminar está apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes.

1. INSCRIÇÕES PRÉ-SELECIONADAS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ABRIL/2025 EDITAL DEG/DAIA Nº 26/2024 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU EXTERIOR		
SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	170141390	Pré-Selecionada
2	190020121	Pré-Selecionada
3	190039795	Pré-Selecionada
4	190055162	Pré-Selecionada
5	190088591	Pré-Selecionada
6	190129646	Pré-Selecionada
7	200017781	Pré-Selecionada
8	200022041	Pré-Selecionada
9	200039369	Pré-Selecionada
10	200063341	Pré-Selecionada
11	202018180	Pré-Selecionada
12	202034344	Pré-Selecionada
13	211030943	Pré-Selecionada
14	211040420	Pré-Selecionada
15	211052118	Pré-Selecionada
16	212006174	Pré-Selecionada
17	222002464	Pré-Selecionada
18	222021110	Pré-Selecionada

19	222025182	Pré-Selecionada
20	231003738	Pré-Selecionada
21	231019166	Pré-Selecionada
22	231022789	Pré-Selecionada
23	231022967	Pré-Selecionada
24	231035301	Pré-Selecionada
25	232028080	Pré-Selecionada

2. INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ABRIL/2025 EDITAL DEG/DAIA Nº 26/2024 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU EXTERIOR

SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO SELEÇÃO/DESCUMPRIMENTO
1	200016903	Não Selecionada	item 3.11 alínea "g"
2	211063739	Não Selecionada	item 3.11 alínea "g"
3	222024040	Não Selecionada	item 3.11 alínea "g"
4	222040358	Não Selecionada	item 3.11 alínea "b"
5	251110726	Não Selecionada	item 3.11 alínea "j" e "h"

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) O resultado preliminar está divulgado por ordem crescente de matrícula. Não significa prioridade ou garantia do recebimento do auxílio. Vale ressaltar que, em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento de todas as inscrições pré-selecionadas, os critérios de desempate constantes no item 5.1.3 do edital serão aplicados e divulgados no Resultado Final como inscrição contemplada.

b) Em face da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de ajustes financeiros com o objetivo de atender ao interesse público, a divulgação de sua matrícula nos resultados Preliminar e Final do referido Edital, por si só, não lhe garante o recebimento do auxílio financeiro pleiteado ou expectativa de direito ao mesmo.

c) O(A) interessado(a) não selecionado(as) poderá interpor recurso **apenas ao Resultado Preliminar** da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.

d) Os recursos deverão versar sobre **vícios de forma** ou **ausência de clareza** na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os mesmos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.

e) Na fase de recurso, **não** serão aceitos **documentos adicionais** ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.

f) A interposição de recurso é **individual** e **pessoal**. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.

g) Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.

h) Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio deste Formulário Eletrônico: [FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Soares Romariz, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 15/04/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12585892** e o código CRC **16E18321**.

Criado por [ananda.silveira](#), versão 6 por [ananda.silveira](#) em 14/04/2025 16:28:25.